



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 17.000 (DEZESSETE MIL QUILOGRAMAS) DE SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE POLIORTOFOSFATO DE SÓDIO

Procedimento Licitatório nº 327/2021

Pregão Eletrônico nº 087/2021

Contrato nº 085/2021

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, CEP 13.910-027, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete, Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.274.7 93/0001-06, com sede na Rua José Carlos Freire Machado, nº 338, Bloco 2, Bairro Simião Machado, CEP 63.620-000, no Município de Solonópole, Estado do Ceará, representada neste ato pelo Senhor **Helton Luis Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.104.117-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 050.575.429-07, residente e domiciliado na Rua João Trevisan, nº 410, Unid. 4, Jardim Paulista, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. – OBJETO

1.1 Fornecimento de até 17.000 kg (dezesete mil quilogramas) de solução aquosa à base de poliortofosfato de sódio, conforme especificações/características descritas abaixo e demais informações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**, parte integrante do Edital:

Quant.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor por kg	Valor Global
Até 17.000 kg	<p>Produto: Solução aquosa à base de poliortofosfato de sódio</p> <p>Especificações: Solução inorgânica, atóxica, desincrustante, com capacidade de redução de cor da água, sequestrante de metais e remoção de incrustações na rede de distribuição, específico para uso em água potável.</p> <p>a) Características Físicas: Estado líquido Coloração ausente Odor: inodoro</p> <p>b) Composição Química do Produto: Densidade à 20° 1,55 Kg/l +/-0,05</p>	ECONOX / Clanox	R\$ 9,49	R\$ 161.330,00

HELTON LUIS SIQUEIRA:05057542907
Assinado de forma digital por HELTON LUIS SIQUEIRA:05057542907
Dados: 2021.09.03 17:00:01 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Concentração em peso	53,0 a 55,0%			
Óxido de Fósforo (P ₂ O ₅)	60,0% mínimo			
Fosfato Condensado (PO ₄)	75,0% mínimo			
Fosfato Reativo (PO ₄)	15,0 a 25,0%			
Sódio (Na)	20,0 a 25,0%			
pH	5,0 +/-0,5			

1.2. O produto deverá apresentar-se dentro dos padrões de qualidade e especificações estabelecidos na norma **NBR 15.007/2017**, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, referente aos padrões de qualidade da solução aquosa à base de Orto e Polifosfatos para tratamento de água de abastecimento público.

1.3. O produto deverá atender aos requisitos especificados nas normas **NBR 15.784/2017** e **NBR 15.007/2017**.

2. – VALORES

2.1. O valor por quilograma do objeto é de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 161.330,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais)**.

2.2. O preço referido acima é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

3. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação correrão por conta da rubrica orçamentária Nº **02 11 05 17.512.0010.2078 3.3.90.30.00 – Ficha 220 – Recurso Próprio**

4. – VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

5.1 Deverão ser realizadas entregas mensais, sendo aproximadamente 1.420 kg/mês, correspondendo a aproximadamente 45 bombonas/mês. Os pedidos serão emitidos pela equipe técnica da **CONTRATANTE**, via e-mail.

5.2 O produto deve estar acondicionado em bombonas de 20 litros (aproximadamente 31 kg), devidamente lacradas.

5.3 O produto deverá vir acompanhado de laudo técnico de análise do respectivo lote, assinado pelo técnico responsável.

5.4 O produto entregue deverá possuir validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega; caso contrário, a entrega será rejeitada e o produto devolvido, com os custos de transporte de responsabilidade da **CONTRATADA**.

HELTON LUIS
SIQUEIRA:05057542
907

Assinado de forma digital por
HELTON LUIS
SIQUEIRA:05057542907
Dados: 2021.09.03 17:00:20
-03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.5 A entrega do produto é de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo o local de entrega: ETA Central – Estação de Tratamento de Água, situada na Rua Maranhão, nº 420, mediante prévio contato por meio do telefone (19) 3867-4228 ou pelo e-mail dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br. O produto deverá ser depositado pela licitante vencedora em depósito/local determinado pelos técnicos da **CONTRATANTE**. O fornecimento de acessórios para o descarregamento do produto é e responsabilidade de **CONTRATADA**.

5.6 A **CONTRATADA** fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPIs (equipamentos de proteção individual) e/ou EPCs (equipamentos de proteção coletiva) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no tanque de armazenamento, bem como a sua obrigatoriedade de uso.

5.7 A entrega e o transporte do produto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A cada entrega do objeto, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e enviada ao pelo responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

6.2. -Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido/prestado e sua quantidade; os números do pregão, do contrato e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

6.2.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

6.2.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

6.3. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

6.4. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

6.5. - Junto às notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

7. - PENALIDADES:

7.1. - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a

HELTON LUIS
SIQUEIRA:050575
42907

Assinado de forma digital
por HELTON LUIS
SIQUEIRA:05057542907
Dados: 2021.09.03 17:00:42
-03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

7.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

7.1.2. - multa, nas seguintes situações:

7.1.2.1. - de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovida a rescisão do contrato;

7.1.2.2. - de até 30% (trinta por cento) do valor da Inadimplência, em caso de inexecução total ou parcial do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão do contrato.

7.1.3. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.1.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

7.1.4.1. - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

7.2. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

7.3. - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.4. - As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos do contratado.

7.5. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

8. – RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa

9. – FORO

HELTON LUIS
SIQUEIRA:0505754290

Assinado de forma digital por
HELTON LUIS
SIQUEIRA:05057542907
Dados: 2021.09.03 17:00:58 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas de preços as ações oriundas de direitos e obrigações deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA apresenta:

a) O Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e o Laudo de Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS), comprovando a adequação do produto ofertado à norma ABNT NBR 15.007/2017 e NBR 15.784/2017 e sua conformidade para uso em tratamento de água para o coo do seu período de validade e conter o nome da empresa responsável pela fabricação e/ou a marca do produto oferecido.

b) A licença ambiental de operação da licitante, emitida por órgão fiscalizados competente.

10.1.1. – A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

10.2. - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

10.3. - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.4. - Na qualidade de **CONTRATANTE e CONTRATADA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes neste contrato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 087/2021;
- b-) Procedimento Licitatório nº 327/2021.

HELTON LUIS

SIQUEIRA:050575429

07

Assinado de forma digital por
HELTON LUIS
SIQUEIRA:05057542907
Dados: 2021.09.03 17:01:53 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 03 de setembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

HELTON LUIS

Assinado de forma digital por

HELTON LUIS SIQUEIRA:05057542907

SIQUEIRA:05057542907

Dados: 2021.09.03 17:02:35 -03'00'

**AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.**

Helton Luis Siqueira

RG n° 9.104.117-0 SSP/PR

CPF/MF sob n° 050.575.429-07

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Renato Ribeiro Gowinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 087/2021

Procedimento Licitatório nº 327/2021

Contrato nº 085/2021

Objeto: Fornecimento de até 17.000 (dezesete mil quilogramas) de solução aquosa à base de poliortofosfato de sódio – Marca / Fabricante: ECONOX / Clanox.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 03 de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

HELTON LUIS
SIQUEIRA:0505
7542907

Assinado de forma digital
por HELTON LUIS
SIQUEIRA:05057542907
Dados: 2021.09.03
17:03:02 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Helton Luis Siqueira

Cargo: Empresário

CPF nº 050.575.429-07

E-mail profissional: aguatop@aguatop.com.br

Telefone Comercial: helton@aguatop.com.br

Assinatura: _____

HELTON LUIS
SIQUEIRA:050575429
07

Assinado de forma digital por
HELTON LUIS
SIQUEIRA:05057542907
Dados: 2021.09.03 17:03:20 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____

012976/2021 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 352470901-562-000142-1-4 Data de Validade: 31/08/2022 Razão Social: SABOR GOURMET BRASILEIRO REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF: 10.748.761/0047-62 Endereço: Rua HILDA DAVID DAL'BO, 4000 TERREOPARTE - KM 136 GUEDES Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-676 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO DA SILVA CPF: 31103649809 Resp. Técnico: ÉRIKA DE CÁSSIA ESTEVÃO CPF: 26982288811 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:25.114 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 2 de Setembro de 2021

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos**

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de plantas, "As Built", e projeto básico de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico das edificações já existentes nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme demais especificações descritas no Edital. A nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 23 de setembro de 2021, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O novo edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de setembro de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9760, com Luciano ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 03 de setembro de 2021.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 410/2020

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que

a Concorrência Pública acima mencionada, que tem por objeto "Permissão de uso de espaço público para estabelecimento de produção, venda e consumo de produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros e souvenirs - ESPAÇO 2: Restaurante/ADEGA - 398,63m", foi adjudicado e homologado em 02 de setembro de 2021 em favor da licitante a seguir com seu respectivo item e valor mensal ofertado:

Nome: ADDORE ALIMENTACAO COLETIVA LTDA - CNPJ: 08.793.789/0001-97

Descrição	Valor mensal ofertado
PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO (02) – RESTAURANTE/ADEGA, LOCALIZADO NA FAZENDA DA BARRA, NA RUA MARANHÃO, S/Nº - BAIRRO GUEDES	R\$ 5.262,60

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretaria de Gabinete

Jaguariúna, 02 de setembro de 2021

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/2021

Procedimento Licitatório nº 330/2021

No oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um às 09:30 horas, na sala das Sessões do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para realização de sessão pública para análise dos documentos de habilitação e correspondente julgamento. Após as análises de praxe a Comissão Permanente de Licitações resolveu unanimemente habilitar as empresas participantes: HJM Construtora EIRELI – ME – CNPJ: 34.422.779/0001-55, WME Engenharia e Empreendimentos LTDA – CNPJ: 64.171.754/0001-97, Lagotela EIRELI – CNPJ: 20.368.585/0001-04 e Projecon Proejtos & Construções LTDA – CNPJ: 26.588.542/0001-10, tudo conforme a Ata circunstanciada da Sessão ocorrida. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I, alínea "a" da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, com relação a este julgamento, começando ele a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Ricardo Moreira Barbosa

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 087/2021

Contrato nº 327/2021

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Aguatop Soluções Sustentáveis em Meio Ambiente e Saneamento Ltda.

CNPJ 30.274.793/0001-06

Objeto: Fornecimento de até 17.000 kg de solução aquosa à base de poliortofosfato de sódio

Cont.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 161.330,00

Secretaria de Gabinete, 03 de setembro de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Referida Audiência Pública será transmitida pelos canais da Câmara Municipal <http://www.facebook.com/camarajaguariuna> e <http://www.youtube.com/camarajaguariuna> e a participação da população se dará através do email: imprensa@camarajaguariuna.sp.gov.br.

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de setembro de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

CREUSA APARECIDA GOMES

Diretora Geral

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 10.644.278/0001-55

Objeto: Registro de preços de materiais de higiene. – Item: 11.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 10.360,00.

Secretaria de Gabinete, 20 de agosto de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
E CONTABILIDADE
CONVITE**

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunica a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - 2º Quadrimestre de 2021, da Prefeitura do Município de Jaguariúna, que ocorrerá no próximo dia 23 de setembro de 2021, (quinta-feira), às 18h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, setembro de 2021

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente da Comissão Permanente

de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.-**

AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º, § 4º), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 003/2021, a ocorrer no dia 23 de setembro de 2021 (quinta-feira), às 18h00, Sala das Sessões desta Câmara Municipal para:

☐ Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre de 2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.-

Jaguariúna, 18 de outubro de 2021.

Esther Lana Vieira

Respondendo interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem como objeto “Registro de preços de serviços de reforma e manutenção preventiva/corretiva em placas de logradouros, nas vias do município de Jaguariúna”, cuja sessão ocorreria dia 03 de novembro de 2021, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 18 de outubro de 2021.

Esther Lana Vieira

Respondendo Interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 08 de setembro de 2021, às fls. 36, neste jornal, onde se lê: “...Contrato nº 327/2021...” lê-se: “...Contrato nº 085/2021...”

Jaguariúna, 18 de outubro de 2021.

Esther Lana Vieira

Respondendo interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 082/2021

Procedimento Licitatório nº 314/2021

Contratada: Lass Máquinas e Equipamentos LTDA – CNPJ 16.549.335/0001-01

Objeto: Aquisição de equipamentos de apoio à produção e à infraestrutura econômica, do tipo retroescavadeira, conforme Convênio MDR nº 024897/2020.

Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 088/2021, a partir de 15 de outubro de 2021.

A Contratante e a Contratada ficam isentas de quaisquer multas ou cláusulas penais, sejam legais ou convencionais,

bem como da incidência de indenizações para ambas as partes.

Secretaria de Gabinete, 15 de outubro de 2021

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório nº 365/2021

Tomada de Preços nº 008/2021

Contrato nº: 098/2021

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: HJM Construtora EIRELI - ME – CNPJ 34.422.779/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra para ampliação e adaptação de ambientes na EMEI Jardim Encantado.

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato.

Valor total: R\$ 20.535,78.

Secretaria de Gabinete, 18 de outubro de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

Ata de Registro de Preços nº 285/2021

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 09.483.617/0001-80

Objeto: Registro de Preços de Rações para Cães e Gatos – Item 1

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Secretaria de Gabinete, 14 de outubro de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

Ata de Registro de Preços nº 286/2021

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

CNPJ: 09.051.762/0001-91